



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 316/2008 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.383, de 14 de novembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.2007, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	7.200,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - P. Civil	01103	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01103	40.000,00
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01104	44.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01104	9.000,00
TOTAL			120.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	17.000,00
0202	Div. de Assessor. e Parc. Munic.		
0433200052.003	Parcerias Municipais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Div. de Recursos Humanos		
0433100062.007	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01000	7.000,00
0433300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	5.500,00
0304	Divisão de Planejamento		
0412100032.010	Coordenação de Projetos		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	13.000,00
0500	DEPTO DE VIAÇÃO		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 265 de 14/11/08 pg n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.31	Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras		
1236100202.018	Transporte Escolar	01103	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção		
0900	DEPTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	01103	55.000,00
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100342.027	Manut. de Agric. e Pecuária		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	200,00
TOTAL			120.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de novembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 265 de 14/11/08 pg. n.º 11